



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Geografia - Pontal  
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: -



## **EDITAL COGEO Nº 2/2024**

21 de maio de 2024

Processo nº 23117.035066/2024-94

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Geografia - Campus Pontal fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e Resolução Nº 03/2012 do CONGRAD UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 23/05/2024 a 26/05/2024.**

1.2. **Local de inscrição: cocgeo@pontal.ufu.br**

### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final dentro do prazo.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

### **4. DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Geografia - Campus Pontal.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Iniciação ao Conhecimento Científico	ICHPO31104	02
Cartografia	ICHPO31101	02
Climatologia Geográfica	ICHPO31102	02
Fundamentos de Geologia	ICHPO31103	02
Sensoriamento Remoto	ICHPO31305	02
Fundamentos Teóricos e Metod. Geomorfologia	ICHPO31301	02
Geografia Urbana	ICHPO31303	01
Planejamento Urbano	ICHPO31503	02
Geografia Cultural, Hum, dir hum., rel. étnicos raciais	ICHPO31501	02
Região e Regionalização do Espaço	ICHPO31708	01
Gestão Ambiental I	GGO034	01
Geografia Política	ICHPO31902	02
Quantificação em Geografia	ICHPO39048	01

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Geografia - Campus Pontal.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando o CRA dos candidatos e respeitando a quantidade de vagas ofertadas em cada disciplina.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Geografia - Campus Pontal, no dia 28/05/2024, na página do Curso e por e-mail institucional.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 06/06/2024, e em entrar em contato com a Coordenação do Curso de Geografia - Campus Pontal, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não), via email cocgeo@pontal.ufu.br

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/06/2024 a 10/09/2024**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 04/06/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/06/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Geografia - Campus Pontal, serão destinadas **02 (duas)** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. *Ter o maior CRA geral*

8.3. *Ter vaga na disciplina escolhida para ser monitor.*

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 11/09/2024 a 13/11/2024**.
- 9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Estudante.
- 9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**
- 9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do docente orientador.
10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.
- 10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.
- 10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Gerusa Gonçalves Moura  
Coordenação Curso de Graduação em Geografia - ICHPO  
Portaria Pessoal UFU nº 5522/2023



Documento assinado eletronicamente por **Gerusa Gonçalves Moura, Coordenador(a)**, em 23/05/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5423780** e o código CRC **BB040669**.